



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.451, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 136.986,30 - SMAPA”.***

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 136.986,30** (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, com trinta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, no programa **“0204 – Mais APLS”**, na ação **“3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

**Suplementação:**

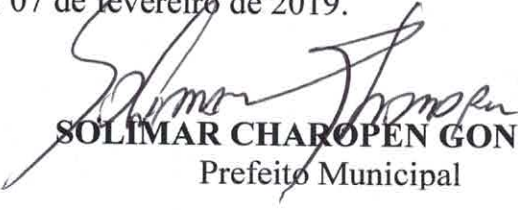
| <b>DOTAÇÃO</b>         | <b>ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                   | <b>VALOR</b> | <b>RECURSO</b> |
|------------------------|-----------------|------------------------------------|--------------|----------------|
| 07.01.20.608.0204.3009 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 136.986,30   | 1288*          |

(\*) Recurso 1288 – Convenio. MAPA/CEF – C.R.871570/2018/MAPA/CAIXA

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato nº 871570/2018/MAPA/CAIXA.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2019.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração